



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO III * NÚMERO 60-C * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA nº 022/10-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o preceituam os Arts. 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o senhor ANTONIO KERGINALDO GOMES DE MEDEIROS, do cargo de Assessor Legislativo II, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente.

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró-RN, 01 de julho de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos
Presidente

PORTARIA nº 023/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o preceituam os Arts. 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o senhor JOSIMAR LUIZ DE FREITAS DANTAS, do cargo de Coordenador, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente.

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró-RN, 01 de julho de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos
Presidente

PORTARIA nº 024/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o preceituam os Arts. 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, do cargo de Assessor Legislativo II, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente.

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró-RN, 01 de julho de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos
Presidente

PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 3.651, DE 05 de julho de 2010**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.368.217,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 154/2010-SMC, 155/2010-FMS, 158/2010-FMS, 160/2010-FMS, 161/2010-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.368.217,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezessete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 05 de julho de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.368.217,00
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA					33.000,00
1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA					33.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	33.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.335.217,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					200.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			103	0001	200.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					
1.335.217,00 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	233.217,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			185	0001	1.102.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					1.600.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	800.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	800.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					3.368.217,00
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA					33.000,00
2007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CIDADANIA.					33.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				100 0001	33.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.335.217,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					522.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				185 0001	522.000,00
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA					1.800.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				103 0001	1.800.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					79.117,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				112 0001	79.117,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					222.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				185 0001	200.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				112 0001	22.500,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					19.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				112 0001	19.500,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				112 0001	40.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				112 0001	10.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				112 0001	3.000,00

2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			59.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	59.100,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			580.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	380.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	200.000,00

DECRETO Nº 3.652 , DE 06 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 153/2010-GEED, 157/2010-FUMDECIS, 162/2010-SEDEC, 163/2010-GEARH .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 06 de julho de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					205.500,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					80.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					80.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			104	0001	80.000,00
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					25.500,00
1076 ÁGUA VIVA					25.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	25.500,00
20 .301 FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL					100.000,00
1067 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL					100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					205.500,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					80.000,00
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					80.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			104	0001	80.000,00
20 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					25.500,00
2095 POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETROLEO					25.500,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	25.500,00
20 .301 FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL					100.000,00
1067 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL					100.000,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			102	0001	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 03/2010-GES, Em 07 de Julho de 2010.

A GERENTE EXECUTIVA DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso II do art. 12, e o art. 24 da Lei Complementar Nº 27/2008, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o exímio benefício social promovido pela implantação de uma Política Pública de Saúde para melhoria da atenção obstétrica e neonatal através da mobilização e da participação de gestores das esferas Federal, Estadual e Municipal e da Sociedade Civil Organizada;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes norteadores do Pacto Nacional Pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal – Comissão Intergestores Tripartite, CIT/2004, do Protocolo de Cooperação Federativa entre a União e os nove Estados da Região Nordeste – Compromisso Mais Nordeste pela Cidadania, maio/2009, e do Termo de Compromisso Para Redução da Mortalidade Infantil no Rio Grande do Norte, maio/2010;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Enfrentamento a Mortalidade Materna, Infantil e Neonatal, parte integrante da Política Municipal de Saúde da Gerência Executiva da Saúde/GES/SMC/PMM, planejado para garantir à melhoria dos serviços de assistência a saúde familiar e pré-natal, relacionados à redução dos riscos de morbi-mortalidade materna, infantil e neonatal durante o ciclo gravídico puerperal;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR o Grupo Gestor para monitoramento e avaliação das ações e serviços na atenção obstétrica e neonatal, quer seja realizado diretamente pelo poder público municipal de prestadores de serviços credenciado, como parte integrante do Plano Municipal de Enfrentamento à Mortalidade Materna e Infantil.

Art. 2º – NOMEAR, sob a Presidência do primeiro, os representantes abaixo relacionados, MEMBROS do Grupo Gestor do Plano Municipal de Enfrentamento a Mortalidade Materna, Infantil e Neonatal do Município de Mossoró:

I – JENNIFER DO VALE E SILVA – Coordenador do Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança, do Adolescente e do Jovem/GES;

II – AGLAIA DE SÁ PEREIRA DA COSTA – Ginecologista e Obstetra;

III – GILVANDA PEIXOTO COSTA – Pediatra;

IV – MARIA SALIZETE SALES COSTA – Saúde da Mulher e Vigilância de Óbito/II URSAP;

V – MARIA CARMÉLIA SALES DO AMARAL – Enfermeira Obstetra / UERN;

VI – MARIA LUZIA PAIVA BESSA VALE – Enfermeira / Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º – Os Membros Grupo Gestor do Plano Municipal de Enfrentamento a Mortalidade Materna, Infantil e Neonatal do Município de Mossoró exercerão mandato durante o biênio 2010-2011, tendo sua função qualificada como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gerência Executiva da Saúde, em Mossoró-RN, 07 de Julho de 2010.

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL

Gerente Executiva

ANEXO I
AÇÕES IMPLANTADAS E/OU EM IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ENFRENTAMENTO A
MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL

Ação	Providência	Data de Execução	Responsável
Criação do Grupo Gestor para monitoramento e Avaliação das ações e serviços prestados no município na Atenção Obstétrica e Neonatal.	- Contato com profissionais para participarem do Grupo Gestor. - Publicação de Portaria	- 05.07.2010	DEPATING – Maria das Graças Alves Saúde da Mulher – Vandja Lima Saúde da Criança – Jennifer Vale
Agilidade na coleta e entrega dos resultados dos exames da Gestante	- Redefinição do fluxo de coleta dos exames. - Redefinição do prazo de entrega dos resultados.	A definir	Secretario da Cidadania e Gerente Executiva da Saúde
Qualificação dos Profissionais na Atenção materna infantil.	- Organização das capacitações junto ao CEFOPE (Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, Médicos e Enfermeiros)	- Agentes Comunitários de Saúde: 14.06.2010 à 07.07.2010 - Auxiliares e Técnicos de Enfermagem da Atenção Básica: 02.08.2010 à 20.09.2010 - Auxiliares e Técnicos de Enfermagem das maternidades e unidades de urgência e emergência, incluindo SAMU: A definir - Médicos e Enfermeiros: A definir	DEPATING – Maria das Graças Alves Saúde da Mulher – Vandja Lima Saúde da Criança – Jennifer Vale
Criação da Comissão de Reorganização da assistência na atenção integral A saúde da mulher. E redefinição dos fluxos de atendimento.	- Contato com profissionais para participarem da comissão. - Publicação de Portaria	- 05.07.2010	DEPATING – Maria das Graças Alves Saúde da Mulher – Vandja Lima Saúde da Criança – Jennifer Vale
Unificação do cartão da Gestante para toda a rede de assistência obstétrica do município.	- Contato com a SOGOMO para agendamento de reunião para discutir a problemática	08.07.2010	DEPATING – Maria das Graças Alves Saúde da Mulher – Vandja Lima Saúde da Criança – Jennifer Vale
Reestruturação dos Recursos do AMI, incluindo a contratação de dois profissionais para atendimento de Gestação de Alto Risco.	- Reestruturar a Gestão de Alto Risco no AMI.	A definir	Secretario da Cidadania e Gerente Executiva da Saúde
Elaboração de Nota Técnica acerca das atribuições do AMI	- Elaborado Folder informativo para os profissionais de saúde. - Aguardando aprovação do AMI.	05.07.2010 Prazo para conclusão. 15.07.2010	DEPATING – Maria das Graças Alves Saúde da Mulher – Vandja Lima Saúde da Criança – Jennifer Vale
Disponibilização de Profissionais para maior resolutividade no atendimento à mulher e a criança na APAMIM.	- Cessão de 02 neonatologistas e 04 enfermeiros.	Junho de 2010	Secretaria de Cidadania e Gerência Executiva da Saúde
Investigação dos óbitos infantis e maternos em 2009 e 2010	Reunião com a Vigilância a Saúde para pactuar parceria na realização das investigações de óbitos maternos e infantis em que o Departamento de Atenção Integral realizará parte da investigação junto as UBS	A partir de 02/07/2010, de forma permanente.	DEPATING – Maria das Graças Alves Saúde da Mulher – Vandja Lima Saúde da Criança – Jennifer Vale

ANEXO II

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E NEONATAL.
2010
Prefeitura Municipal de Mossoró
Maria de Fátima Rosado nogueira

Secretaria Municipal da Cidadania
Francisco Carlos Carvalho de Melo

Gerência Executiva da Saúde
Jacqueline de Souza Amaral

Diretoria Executiva de Atenção Integral a Saúde
Maria das Graças Alves Lima

Diretoria Executiva de Planejamento Estratégico
Benjamin Bento de Araújo Neto

Organização:
Vandja Andraene de Lima
Coordenadora do Programa de Atenção Integral a Saúde da Mulher
Jennifer do vale e Silva
Coordenador do Programa de Atenção Integral a Saúde da Criança, do Adolescente e do Jovem.
Roberto Calistrato de Araújo
Supervisor da Estratégia de Saúde da Família

Colaboração:
Maria José Silveira de Góis Lima
Departamento de Epidemiologia
Maria Luzia Paiva Bessa Vale
Presidente do Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Neonatal.

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Enfrentamento a Mortalidade Materna, Infantil e Neonatal segue as diretrizes Nacionais do "Pacto Nacional pela Redução da mortalidade materna e Neonatal" e do "Compromisso Mais Nordeste Pela Cidadania".

O "Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal" foi proposto pelo Ministério da Saúde desde 2004, tendo como seus principais determinantes a baixa qualidade da assistência obstétrica e neonatal, a oferta insuficiente de profissionais capacitados para atuar na atenção obstétrica e neonatal, o reconhecimento restrito da magnitude da questão enquanto problema de Saúde Pública, as precárias condições sócio-econômicas de nossa população e a baixa escolaridade. Propõe uma série de medidas voltadas ao planejamento familiar, à assistência obstétrica e ao recém-nascido, expansão da atenção básica, redes hospitalares, atenção especial ao parto, ações de suporte social e capacitação, entre outros.

As mortes de mulheres decorrentes da gravidez, aborto, parto, puerpério e de recém-nascidos são entendidas como indicadoras da qualidade de vida de uma população. Isso porque evidenciam, na maioria das vezes, mortes precoces, que poderiam ser evitadas pelo acesso em tempo oportuno e a serviços qualificados de saúde.

O "Compromisso mais Nordeste pela Cidadania" celebra a união dos entes federados, em prol de ações cooperadas e solidárias com o objetivo de acelerar a redução das desigualdades na região Nordeste do país.

O Protocolo foi assinado pelos representantes dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, da Casa Civil da Presidência da República, da Secretaria de Relações Institucionais, e dos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer metas para acelerar a redução das desigualdades na região Nordeste, mediante ações cooperadas e solidárias entre a União e os Estados federados, com a participação dos municípios, visando o enfrentamento dos problemas do analfabetismo, da mortalidade infantil, do sub-registro civil de nascimento e do baixo dinamismo econômico no meio rural na região, pactuando para isso as seguintes metas:

I - erradicar o sub-registro civil de nascimento;

II - reduzir em 5% (cinco por cento) ao ano a taxa de mortalidade infantil e do componente neonatal;

III - ampliar a oferta e efetividade dos cursos de alfabetização de jovens, adultos e idosos, para atendimento de mais de 3,9 milhões de pessoas; e,

IV - ampliar a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural beneficiando mais de seiscentas mil famílias de agricultores familiares nos Territórios da Cidadania.

Com isso, a saúde assume o compromisso de reduzir 5% ao ano a taxa de mortalidade infantil e neonatal, por meio de ações integradas entre o Ministério da Saúde e as secretarias estaduais para a ampliação do atendimento, melhoria dos serviços e qualificação dos profissionais com foco, em ambas as regiões (Nordeste e Amazônia legal), nos 250 municípios prioritários e estratégicos para a redução da mortalidade infantil.

Priorizando a qualificação da atenção ao pré-natal, ao parto e ao recém-nascido, promover a qualificação dos profissionais de saúde, criar condições para a lotação e fixação dos profissionais de saúde nos municípios, aprimorar os sistemas de informação de mortalidade e nascidos vivos, estruturar as ações de vigilância epidemiológica dos óbitos infantis e promover ações de educação em saúde e mobilização social, visando a uma atenção qualificada para as gestantes e os recém-nascidos, com especial atenção para a primeira semana de vida das crianças.

Diante de tais compromissos a Secretaria Municipal da Cidadania, através da Gerência executiva da Saúde, sob a responsabilidade das coordenações dos programas de Atenção integral a Saúde da mulher e de Atenção Integral a Saúde da Criança, do Adolescente e do Jovem, apresenta o Plano Municipal de Enfrentamento a Mortalidade Materna, Infantil e Neonatal 2010.

Nosso município possui 2.630 crianças menores de 01 ano e 82.937 mulheres em idade fértil (Dados do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB/2008 - Consolidado das Famílias Cadastradas) *. Para efetivação das ações, o município conta atualmente com 61 equipes da Estratégia Saúde da Família, 48 na zona urbana e 13 na zona rural, divididos em 43 Unidades Básicas, sendo 28 na zona urbana e 11 na zona rural e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde com 437 agentes, divididos em 52 nos PACS, 60 na zona rural e 325 na zona urbana.

Neste sentido, a implantação deste Plano é imprescindível para atuarmos de maneira sistemática e integrada com as demais diretorias, coordenações de políticas, unidades básicas, comitês de estudo da mortalidade materna, infantil e neonatal e sociedade civil organizada, para garantir a melhoria da qualidade da assistência em planejamento familiar e assistência pré-natal de baixo e alto risco, para adultos e adolescentes, reduzir os riscos de morbi-mortalidade materna e neonatal durante o ciclo gravídico puerperal e promover uma assistência digna nos serviços de saúde, norteada pelo respeito aos direitos sexuais e reprodutivos.

Seguindo as orientações do Ministério da Saúde quanto aos eixos prioritários de atuação pertinentes aos dois compromissos citados, o plano discorrerá sobre Cinco Eixos Prioritários:

Eixo 1: Qualificação da Atenção ao Pré-Natal, Parto e Recém Nascido;

Eixo 2: Gestão da Informação;

Eixo 3: Vigilância do Óbito Materno, Infantil;

Eixo 4: Fortalecimento do Controle Social, Mobilização e Comunicação;

Eixo 5: Produção do Conhecimento e Pesquisa.

DIRETRIZES DO PLANO

Estimular a implantação e implementação da assistência em Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos, para homens e mulheres, adultos e adolescentes, no âmbito da atenção integral a saúde;

Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada incluindo a assistência ao abortamento em condições inseguras;

Ampliar e qualificar a assistência ao puerpério;

Humanização e qualificação da assistência ao parto;

Redução da transmissão vertical;

Fomentar estudos e investigações sobre mortalidade materna, infantil e neonatal;

Ampliação e qualificação da Triagem Neonatal;

Ampliar ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.
AÇÕES PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E NEONATAL
 Eixo 1: Qualificação da Atenção ao Pré-Natal, Parto e Recém Nascido

Ações	Situação atual	Nós Críticos	Necessidade/ meta para o Município Proposta de incremento	Prioridade das Ações	Coordenação	Atividade Orçamentária	Valor do orçamento
1.1. Implementar a Regulação da Atenção Obstétrica e Neonatal.	Regulação implantada em 2006, atuando com limitações.	Pessoas de cidades circunvizinhas utilizando serviços de Mossoró fora da pactuação; Dificuldade de acesso nas unidades de referência;	Central de Regulação em pleno funcionamento;	Identificar toda a rede de atendimento às Gestantes em Mossoró e região. Pactuar com os serviços de referência o encaminhamento das gestantes.	Gerência Executiva da Saúde	---	Sem ônus
1.2. Apoiar a APAMIM (associação de proteção à maternidade e a infância de Mossoró), através das coordenações de Saúde da Mulher, Saúde da Criança, do Adolescente e do Jovem nas ações para implementação do hospital amigo da criança.	APAMIM é um dos 28 Hospitais Amigo da Criança do Estado. A qualidade dos serviços atende em parte as orientações preconizadas pela Iniciativa Hospital Amigo da Criança.	Resistência das Equipes de saúde em modificar algumas rotinas e condutas profissionais a fim de reduzir o desmame precoce	Humanização da assistência ao parto e ao recém nascido	Construir de forma compartilhada com a APAMIM estratégias de fortalecimento de ações para a redução do desmame precoce	Gerência Executiva da Saúde PASM/PASC	---	Sem ônus
1.3. Ampliar a adesão das maternidades do município ao "Projeto Nascer"	Apenas a APAMIM faz parte do Projeto Nascer no município.	Resistência da Maternidade do HAP Vida e Hospital da polícia Militar em aderir ao programa	- sensibilizar os gestores para adesão ao projeto.	- Realizar encontro com os gestores das maternidades locais para sensibilização; - Capacitação das equipes das Maternidades que aderirem ao Projeto Nascer	GES PASM/PASC/D ST/Aids	PAM DST/Aids	A definir número de profissionais
1.4. Realização da Semana Municipal de Aleitamento Materno (Agosto)	Realizada a 1ª Edição em 2009.	-----	Seminário realizado	Articulação e construção compartilhada de agenda de trabalho com o Banco de Leite e com as ESF para a realização do evento;	Gerência Executiva da Saúde PASM/PASC	GES	4.478,85

Ações	Situação atual	Nós Críticos	Necessidade/ meta para o Município Proposta de incremento	Prioridade das Ações	Coordenação	Atividade Orçamentária	Valor do orçamento
1.5. Realização de Evento alusivo ao Dia Nacional de Enfrentamento a Mortalidade Materna e Neonatal (28 de maio)	Não realizado em anos anteriores.	-----	Realizar 01 evento	Articulação com os sujeitos municipais envolvidos com a temática	Gerência Executiva da Saúde PAISM/ PAISC	GES	1.639,15
1.6. Implantação de um programa de promoção da saúde para adolescência com vistas a empoderá-la para o planejamento familiar e a gravidez não precoce	Inexiste um programa especificamente com este fim.	-----	Programa implantado no âmbito da GES e Estratégia Saúde da Família	Sensibilização das Equipes de Saúde da Família Capacitação de profissionais da ESF Capacitação de Jovens Multiplicadores Implementação de uma Coordenação de Saúde do Adolescente e do Jovem na GES.	Gerência Executiva da Saúde PAISM/ PAISC	GES	11.106,15
1.7. Realização do Seminário Pacto Municipal pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal.	Pacto 2010-2011 em implantação.	Dificuldade de articulação entre as esferas municipal e estadual.	Pacto realizado e implementado por todos os atores envolvidos.	Ações implantadas e monitoradas; Gerenciamento do plano para o cumprimento das ações por todos os sujeitos envolvidos.	Gerência Executiva da Saúde	GES	7.148,85

Ações	Situação atual	Nós Críticos	Necessidade/ meta para o Município Proposta de incremento	Prioridade das Ações	Coordenação	Atividade Orçamentária	Valor do orçamento
1.8. Qualificação e Humanização da Atenção ao Pré-Natal (Quadro 01)	Baixa cobertura de pré-natal com 06 consultas na ESF com necessidade de melhoria na qualidade da assistência		Pré-Natal Humanizado na ESF	Profissionais capacitados	Gerência Executiva da Saúde	MS SESAP Recursos da Educação Permanente.	---

1.9. Qualificação e Humanização da Atenção ao Planejamento Reprodutivo	Embora toda equipe de ESF trabalhe com Planejamento Familiar temos baixa cobertura do MIF no município	Qualidade das consultas insuficientes mesmo mediante existência de capacitações oferecidas pela BEMFAM	Planejamento Reprodutivo humanizado na ESF e Captação de MIF.	Profissionais capacitados	Gerência Executiva da Saúde	GES	1.979,15
1.10. Qualificação dos Profissionais dos NASF (Ginecologistas e Pediatras) para o acompanhamento de Gestantes e RNs de Risco.				Profissionais capacitados	GES	MS SESAP Recursos da Educação Permanente.	---
1.11. Qualificação e Humanização da Atenção ao Parto e Nascimento	Partos realizados sem qualidade preconizada pelo Ministério da Saúde	Resistência dos médicos obstetras em modificar sua prática profissional	Parto e Nascimento humanizado	Profissionais capacitados	Gerência Executiva da Saúde	MS SESAP Recursos da Educação Permanente.	---

Ações	Situação atual	Nós Críticos	Necessidade/ meta para o Município Proposta de incremento	Prioridade das Ações	Coordenação	Atividade Orçamentária	Valor do orçamento
1.12. Capacitação para médicos e enfermeiros do SAMU em urgência e emergência obstétrica (ALSO)	O SAMU realiza o ao Parto Domiciliar realizado em condições de urgência sem a qualificação necessária	-----	Capacitar médicos e enfermeiros do SAMU em urgência e emergência obstétrica (ALSO)	Profissionais capacitados	Gerência Executiva da Saúde	MS SESAP Recursos da Educação Permanente.	---
1.13. Capacitar 03 profissionais para serem instrutores para Reanimação Neonatal *	Não há profissionais capacitados para Reanimação Neonatal	-----	Qualificar Capacitar 03 profissionais para serem instrutores para Reanimação Neonatal	Profissionais capacitados	Gerência Executiva da Saúde	MS SESAP Recursos da Educação Permanente.	---
1.14. Qualificação de Médicos e Enfermeiros em Gestação de Alto Risco	Pré-Natal na Atenção Básica com baixa qualificação na atenção a gestação de alto risco	-----	Qualificar enfermeiros e médicos em gestação de alto risco	Profissionais capacitados	Gerência Executiva da Saúde	MS SESAP Recursos da Educação Permanente.	---
1.15. Implantação da Lei Ideli Salvati – Lei 11108/Portaria GM de 02/12/05	Lei não implantada	Resistência da Unidade Hospitalar em adequar-se a lei.	Lei implantada e implementada nas Maternidades do Município	Sensibilização das unidades hospitalares para o cumprimento da lei;	Gerência Executiva da Saúde PASMPASC	---	Sem ônus

Ações	Situação atual	Nós Críticos	Necessidade/ meta para o Município Proposta de incremento	Prioridade das Ações	Coordenação	Atividade Orçamentária	Valor do orçamento
1.16. Capacitação para enfermeiros na atenção ao Recém-Nascido e Puérpera no primeiro mês após o parto, em especial na primeira semana.	Baixa cobertura da consulta puerperal pela ESF	-----	Qualificar ESF na atenção ao Recém-Nascido e Puérpera no primeiro mês após o parto, em especial na primeira semana.	Profissionais capacitados	Gerência Executiva da Saúde PASMPASC	GES	2.387,75

Eixo 2: Gestão da Informação

Ações	Situação atual	Nós Críticos	Necessidade/ meta para a UF e Proposta de incremento	Prioridade das Ações	Coordenação	Atividade Orçamentária	Valor do orçamento
2.1. Aumentar a cobertura e qualidade do SIM e SINASC objetivando o garantir a qualidade do Coeficiente de Mortalidade Infantil;	SIM com cobertura inferior a 90% em virtude da subnotificação de óbitos SINASC com cobertura acima de 90%	Subnotificação de óbito; Qualificação profissional insuficiente para o adequado preenchimento das declarações de óbito e nascido vivo	Manter a cobertura do SIM acima de 90%; Aumentar a cobertura do SINASC;	- Realizar capacitação para formação de codificadores de causa básica; - Descentralizar a busca ativa.	Gerência Executiva da Saúde	CPS/ SUVIGE Recursos da Portaria 978.	---

Ações	Situação atual	Nós Críticos	Necessidade/ meta para a UF e Proposta de incremento	Prioridade das Ações	Coordenação	Atividade Orçamentária	Valor do orçamento
2.2. Qualificar a notificação de óbito pela Estratégia Saúde da Família dos usuários residentes nas áreas de abrangências correspondentes	Mediante a ocorrência do óbito, a realização da notificação fica transitando entre os médicos da ESF, do SAMU e da rede privada de modo que há resistência de todas as partes em assumir tal responsabilidade.	A resistência dos médicos em notificar o óbito.	Todos os óbitos notificados e registrados de forma imediata	Pactuar e estabelecer, de forma clara, a responsabilidade pela notificação de óbitos nas diversas situações; - Qualificar os médicos para o preenchimento das declarações de óbito;	Gerência Executiva da Saúde e CRM	GES	Sem ônus
2.3. Preenchimento pelos ACS de planilhas com identificação de usuários sem DN ou DO.	Estratégia não implantada no Município	ACS despreparados e com postura reativa para assumirem mais uma atividade em seu processo de trabalho.	Sensibilizar e capacitar os ACS para assumirem a atividade.	- Reunião de sensibilização; - Capacitação com ACS.	Gerência Executiva da Saúde	CPS / SUVIGE	---
2.4. Investigação dos casos de Sífilis Congênita e Sífilis em gestante	Índice sífilis congênita elevado e não conhecimento dos determinantes deste indicador;	A ESF não exerce sua condição de responsável em acompanhar e efetivar o tratamento da gestante com sífilis mesmo sendo ela referenciada para outros níveis de atenção a saúde.	- Investigar os casos de Sífilis Congênita e Sífilis em gestante com o fim de gerar informações sobre a história do fluxo e da assistência destes casos, identificando as fragilidades que favoreceram a existência do caso	Sensibilizar a ESF para o exercício de sua responsabilidade com a atenção integral a saúde da criança e da mulher; - Investigar os casos de Sífilis Congênita e Sífilis em gestante	Gerência Executiva da Saúde PAISM/PAISC/ DST/Aids.	GES Garantia de transporte para realização de visitas domiciliares e supervisão nas unidades de saúde.	---

Ações	Situação atual	Nós Críticos	Necessidade/ meta para a UF e Proposta de incremento	Prioridade das Ações	Coordenação	Atividade Orçamentária	Valor do orçamento
2.5. Realização da Oficina - Carrossel Materno-Infantil	O planejamento das ações de saúde da mulher e da criança não tem o subsídio do conhecimento da realidade de saúde deste público bem como participação das equipes de saúde do município.	-----	Obter diagnóstico da realidade da saúde da mulher, da criança e do adolescente anualmente;	Realizar 01 evento anual;	Gerência Executiva da Saúde PASMPASC	GES	947,75

Ações	Situação atual	Nós Críticos	Necessidade/ meta para a UF e Proposta de incremento	Prioridade das Ações	Coordenação	Atividade Orçamentária	Valor do orçamento
3.1. Capacitação para ESF em Vigilância do Óbito.	A subnotificação de óbitos existe e compromete a qualidade dos indicadores de mortalidade.	Ausência de qualificação da ESF em vigilância do óbito.	Reduzir a subnotificação dos óbitos e qualificar os indicadores de mortalidade e, conseqüentemente, o SIM.	Qualificação profissional;	Gerência Executiva da Saúde	GES	947,75

Eixo 3: Vigilância do Óbito Materno e Infantil

Ações	Situação atual	Nós Críticos	Necessidade/ meta para a UF e Proposta de incremento	Prioridade das Ações	Coordenação	Atividade Orçamentária	Valor do orçamento
3.2. Capacitação de 01 profissional da Vigilância em Saúde na área de codificação das causas Básicas de morte e atualização dos profissionais capacitados	Há dois profissionais capacitados para esta função. Foram capacitados há aproximadamente 10 anos. Os dois não dão conta de atender a necessidade de codificação.	-----	Capacitar um novo profissional para a codificação das causas de morte. Qualificar, mediante atualizações, os dois profissionais já capacitados;	Qualificação profissional;	CPS/ SUVIGE	Recurso do Teto da Vigilância Port. 978	---

Eixo 4: Fortalecimento do Controle Social, Mobilização e Comunicação.

Ações	Situação atual	Nós Críticos	Necessidade/ meta para a UF e Proposta de incremento	Prioridade das Ações	Coordenação	Atividade Orçamentária	Valor do orçamento
4.1. Implantar os Conselhos Locais de Saúde	A implantação dos Conselhos Locais de Saúde está aprovada no Conselho Municipal de Saúde e constitui lei municipal. Porém, ainda não estão implantados.	Pequena cultura de avaliação e monitoramento das ações de saúde por parte da comunidade e dos serviços de saúde; Compatibilizar o atendimento da demanda espontânea com o desenvolvimento de atividades de controle social	Implantar 05 Conselhos Locais de Saúde, 01 para cada zona de localização das UBS.	Implantar um conselho local de saúde em cada uma das UBS do município com vistas a fortalecer o controle social no âmbito do SUS.	Conselho Municipal de Saúde GES	GES	Sem ônus

Eixo 5: Produção do Conhecimento e Pesquisa.

Ações	Situação atual	Nós Críticos	Necessidade/ meta para a UF e Proposta de incremento	Prioridade das Ações	Coordenação	Atividade Orçamentária	Valor do orçamento
5.1. Efetivar parcerias com Universidades locais para estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa na área de saúde da mulher e saúde da criança	Existem parcerias com IES do município no desenvolvimento de ações.	Inexiste uma política de pesquisa que fortaleça o estímulo a produção de conhecimento das áreas de saúde da mulher e saúde da criança	Parceria efetivada com IES com cursos na área da saúde de modo a contemplar usufruto dos serviços de saúde pelos alunos e o desenvolvimento de extensão e pesquisa a partir das necessidades apresentadas pela realidade local de saúde da criança, do adolescente, do jovem e da mulher	Construir e publicar a política municipal de incentivo a pesquisa em saúde da criança, do adolescente e da mulher.	Gerência Executiva da Saúde PASM/PASC	GES	Sem ônus
5.2. Realização do Seminário Municipal de Pesquisa em saúde da mulher e saúde da criança	Não há um evento municipal destinado especificamente a este fim.	Inexiste uma política de pesquisa que fortaleça o estímulo a produção de conhecimento das áreas de saúde da mulher e saúde da criança	Realizar 01 evento anual	Socializar, com as diversas instituições, as iniciativas e o desenvolvimento da pesquisa nas áreas bem como pactuar ações para o seu fortalecimento.	Gerência Executiva da Saúde PASM/PASC	GES	6.557,77

Ações	Situação atual	Nós Críticos	Necessidade/ meta para a UF e Proposta de incremento	Prioridade das Ações	Coordenação	Atividade Orçamentária	Valor do orçamento
5.3. Agenda de prioridades de pesquisa em saúde da mulher e saúde da criança	Não há uma agenda que defina as prioridades de pesquisa em saúde da mulher e saúde da criança no município.	Não há um direcionamento das pesquisas em Saúde da Criança produzidas pelas IES localizadas no município para atender as necessidades e prioridades municipais para estas áreas	Publicar uma agenda de prioridades de pesquisa em saúde da mulher e saúde da criança	Construir, publicar e divulgar a Agenda de prioridades de pesquisa em saúde da mulher e saúde da criança	Gerência Executiva da Saúde PASM/PASC	GES	A definir

TOTAL GERAL R\$

36.293,10

QUADRO 01: NECESSIDADE DE CAPACITAÇÕES POR CATEGORIA PROFISSIONAL E ÁREAS DE ATUAÇÃO

RN	MUNICÍPIOS	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ESF E NASF					QUALIFICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DAS MATERNIDADES, UTI NEONATAL e SAMU										QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
		PROFISSIONAIS NASF	Nº DE PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					Nº DE PROFISSIONAIS										RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS ALSO		CODIFICAÇÃO DAS CAUSAS DE MORTE	VIGILÂNCIA DE ÓBITO MATERNO, FETAL E INFANTIL
			EQUIPES DE MATERNIDADE		EQUIPES DE UTI			EQUIPES SAMU													
			MEDICO	ENFERMEIRO	ACS	AUXILIAR OU TECNICO DE ENFERMAGEM	MEDICO	ENFERMEIRO	NIVEL MEDIO	MEDICO	ENFERMEIRO	NIVEL MEDIO	MEDICO	ENFERMEIRO	NIVEL MEDIO	MEDICO	ENFERMEIRO				
Mossoró	30	61	61	428	61	21	7	58	12	4	9	22	6	24	21	7	3	60			
TOTAL	30	61	61	428	61	21	7	58	12	4	9	22	6	24	21	7	3	60			

QUADRO 02: MEMÓRIA DE CÁLCULO

Eixo 1: Qualificação da Atenção ao Pré-natal, Parto e Recém Nascido.				
Ação	Especificação da Ação	V. Unit.	V. Tot.	Cálculo
1.4	Realização da Semana Municipal de Aleitamento Materno – Seminário de 02 dias com 200 participantes.	908,85	908,85	Material de Consumo
		1.1170,00	1.170,00	500 Folders x 1,80 + 100 cartazes x 2,70= 1.170,00
		6,00	2.400,00	Coffe Breack – 200 pessoas, 02 dias, somente manhã
Sub Total R\$				4.478,85
Ação	Especificação da Ação	V. Unit.	V. Tot.	Cálculo
1.5	Evento no Dia Nacional de Enfrentamento à Mortalidade Materna e Dia Internacional da Saúde da Mulher, com 150 mulheres da sociedade civil, durante 01 manhã.	739,15	739,15	Material e Consumo
		6,00	900,00	Coffe Breack para 150 pessoas, 01 manhã
Sub Total R\$				1.639,15
1.6	Capacitação de 150 Profissionais de saúde, durante 02 dias, para o atendimento qualificado e humanizado a adolescentes e jovens.	739,15	739,15	Material de Consumo
		6,00	1.800,00	Coffe Breack para 150 pessoas, 02 dias somente manhã.
		767,00	767,00	Material de Consumo
		6,00	1.800,00	Coffe Breack – 03 dias somente manhã.
1.6	Capacitar durante 03 dias, 100 jovens multiplicadores em saúde e direitos sexuais e reprodutivos.	25,00	600,00	24 horas/aula x 25,00 = 600,00
		1,80	5.400,00	3000 folders x 1,80 = 5.400,00
Sub Total R\$				11.106,15
1.7	Realização do Seminário Municipal Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, com 200 participantes.	908,85	908,85	Material de Consumo
		6,00	1.200,00	Coffe Breack para abertura.
		1,80	540,00	300 folders x 1,80 = 540,00
		18,00	4.500,00	250 Camisas x 18,00 = 4.500,00
Sub Total R\$				7.148,85
1.9	Capacitação de 70 profissionais de saúde durante 02 dias para Qualificação e Humanização da Atenção ao Planejamento Reprodutivo	739,15	739,15	Material e Consumo
		25,00	400,00	Pagamento de hora aula 16 h/a x 25,00 = 400,00
		6,00	840,00	Coffe Breack para 70 pessoas 02 dias somente manhã.
Sub Total R\$				1.979,15
1.16	Capacitação para 70 enfermeiros durante 03 dias na atenção ao Recém-Nascido e Puérpera no primeiro mês após o parto, em especial na primeira semana.	527,75	527,75	Material de Consumo
		25,00	600,00	Pagamento hora aula 25,00 x 24 h/a = 600,00
		6,00	1.260,00	Coffe Breack para 70 pessoas, 03 dias somente manhã
Sub Total R\$				2.387,75
Eixo 2: Gestão da Informação				
2.5	Realização da 2ª Oficina, Carrossel Materno-Infanti com 70 Enfermeiros das Unidades de saúde do município. 01 dia.	527,75	527,75	Material de Consumo
		6,00	420,00	Coffe Breack para 70 pessoas, durante 01 dia, somente manhã.
Sub Total R\$				947,75
Eixo 3: Vigilância do Óbito Materno e Infantil				
3.1	Capacitação para 70 Enfermeiros da ESF em Vigilância do Óbito.	527,75	527,75	Material de Consumo
		6,00	420,00	Coffe Breack para 70 pessoas, durante 01 dia, somente manhã.
Sub Total R\$				947,75
Eixo 5: Produção do Conhecimento Pesquisa				
5.2	Realização do Seminário Municipal de Pesquisa em saúde da mulher e saúde da criança com duração de 02 dias para 400 pessoas.	1.817,70	1.817,70	Material de Consumo
		1,80	900,00	Confeção de 500 folders
		2,70	540,00	Confeção de 200 Cartazes
		6,00	2.400,00	Coffe Breack para 400 pessoas, somente abertura.
Sub Total R\$				5.657,70
TOTAL GERAL R\$				36.293,10

QUADRO 03: MATERIAL NECESSÁRIO PARA CAPACITAÇÕES E OFICINAS

Item	Descrição	Valor Unitário R\$
01	Pasta Plástica transparente com elástico	2,25
02	Caneta esferográfica corpo em poliestireno cristal, formato redondo, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de 1.00 mm na cor azul, tampa antiasfixante (caixa 50 unid). (CX C/50)	0,50
03	Bloco sem pauta (formato: 203x28mm, 50 folhas, branco)	1,25
04	Papel Ofício Branco A4 medindo, 210x297mm, resma com 500 folhas na cor branca.	15,00
05	Papel Madeira cor ouro, ibuia tamanho 96x66 cm	0,28
06	Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, atóxico, normal, frasco com 90 g	0,40
07	Tesoura (JOM)	1,00
08	Etiqueta Laser 279.4x215 CX COM 50 FLS	48,00
09	Confecção de Folder	1,80
10	Confecção de camisas (P, M e G)	18,00
11	Confecção de Cartazes	2,70
12	Cartucho de tinta 21 HP serie 1360 preto	37,35
13	Cartucho de tinta 22HP série 1360 colorido	63,70
14	Fita Gomada 38x50	6,20
15	Copo descartável para água 180ml (PAC. c/100)	2,80
16	Copo descartável para café 50ml (Pac. c/100)	1,50
17	Papel Formato A4, gramatura 180mm, cor creme, vergê, cx c/ 50 fls	18,65

PORTARIA Nº 02/2010-GES, Em 07 de Julho de 2010.

A GERENTE EXECUTIVA DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso II do art. 12, e o art. 24 da Lei Complementar Nº 27/2008, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Mossoró ao Pacto Nacional Pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal – Comissão Intergestores Tripartite, CIT/2004, por meio da assinatura do Termo de Compromisso Para Redução da Mortalidade Infantil no Rio Grande do Norte, maio/2010;

CONSIDERANDO que as metas assumidas para melhorar os indicadores de saúde da família devem suscitar o planejamento e a gestão voltada para resultados;

CONSIDERANDO que o Planejamento Anual da Gerência Executiva da Saúde para 2010, revelou a necessidade de construção de um novo modelo assistencial da Atenção Integral à Saúde da Mulher que envolva todas as concepções, protocolos e interfaces com o processo de trabalho das Equipes de Saúde da Família e as demais Políticas de Saúde da Secretaria Municipal da Cidadania/Gerência Executiva da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR a Comissão de Elaboração do Novo Modelo Assistencial da Atenção Integral à Saúde da Mulher da Gerência Executiva da Saúde – GES/Secretaria Municipal da Cidadania – SMC/Prefeitura Municipal de Mossoró – PMM.

Art. 2º – NOMEAR, sob a Presidência do primeiro, os representantes abaixo relacionados, Comissão de Elaboração do Novo Modelo Assistencial da Atenção Integral à Saúde da Mulher da GES/SMC/ PMM.

I – MARIA DAS GRAÇAS ALVES LIMA – Diretora Executiva da Atenção Integral/GES;

II – BENJAMIM BENTO DE ARAÚJO NETO – Diretor Executivo de Planejamento/GES;

III – ÁDILLA PALHILMA BERNARDO DE MACEDO – Supervisora da Estratégia Saúde da Família/GES;

IV – SANDRA CRISTINA BESSA M. S. NOBRE – Supervisora da Estratégia Saúde da Família/GES;

V – MANOEL DE FREITAS NOBRE – Médico Obstetra;

VI – THÉA LUANA FERNANDES MORAES – Professora e Pesquisadora/Instituição de Ensino Superior.

Parágrafo Único – A Comissão deverá no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Portaria, concluir a Elaboração do Novo Modelo Assistencial da Atenção Integral à Saúde da Mulher da GES/SMC/ PMM, e apresentá-lo ao Conselho Municipal de Saúde para devida apreciação e aprovação.

Art. 3º – O Novo Modelo Assistencial da Atenção Integral à Saúde da Mulher da GES/SMC/ PMM, deverá estar em consonância e ser parte integrante do Plano Municipal de Saúde do Município de Mossoró, e contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- fundamentos Legais;
- bases para a sua operacionalização;
- módulos operacionais, diagnósticos, medidas de proteção e tratamento;
- estrutura organizacional;
- programação, supervisão e avaliação;
- recursos humanos envolvidos;
- sistema de informação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gerência Executiva da Saúde, em Mossoró-RN, 07 de Julho de 2010.

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
Gerente Executiva

[DESENVOLVIMENTO ECONOMICO]

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº 085.733.524-34. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - ACIM, CNPJ/MF sob o nº 09.394.297/0001-91, representada pelo seu presidente em exercício o Senhor Francisco Vilmar Pereira, inscrito no CPF nº 106.182.964-34. OBJETO: constitui objeto do instrumento o repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a ACIM, com o fim de somar esforços para a realização da XXIII Feira Industrial e Comercial da Região Oeste – FICRO, edição 2010, a realizar-se no mês de agosto do ano em curso, na cidade de Mossoró. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 3º, incisos II e III, e art. 217 da Lei Orgânica do Município; art. 10, da Lei Municipal n.º 2.484/2008; e art. 116, da Lei Federal n.º 8.666/83; art. 20 da Resolução n.º 012//2007 – TCE/RN.

VALOR: Valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a contribuição do MUNICÍPIO, a ser desembolsado em duas parcelas, sendo: uma parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e outra no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a contrapartida do proponente no valor de 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: ALR até dezembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

Nilson Brasil Leite
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO VILMAR PEREIRA
Presidente em Exercício da ACIM

SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 018/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008; e, CONSIDERANDO, o teor do expediente datado de 30 de junho de 2010, oriundo da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, que relata sobre irregularidade funcional em desfavor do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância, para apurar a possível irregularidade funcional narrada no expediente acima citado, imputada ao servidor MARINILSON MARINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 10288-1, ocupante do cargo CS Chefe de Setor, com lotação no Departamento de Garrancho, desta Secretaria.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, GERALDO ELIAS DA SILVA, matrícula nº 4930-1, Agente Administrativo X e JUSCELINO BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 1963-5, Agente Administrativo X, ambos lotados nesta Secretaria, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância, e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, em Mossoró-RN, 02 de julho de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2010-GCM

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, inciso IX da LC Nº 27/2008 e considerando o disposto na Portaria Nº 05/2010-GCM, publicada no JOM Nº 50, de 30 de Janeiro de 2010:

RESOLVE,

1. Aprovar a deliberação da comissão designada através da Portaria supra referenciada, que por maioria de votos escolheu o Guarda Civil Municipal DAMIÃO LOPES DE OLIVEIRA, Mat. 4409-6, como o GUARDA CIVIL MUNICIPAL PADRÃO do mês de JUNHO do ano de 2010.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de Junho de 2010.

OSNILDO MORAIS DE LIMA
Cmt da Gda Civil Municipal

PORTARIA Nº 019/2010-GCM

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, inciso IX da LC Nº 27/2008 e considerando a necessidade de reconhecer os bons serviços prestados pelos Agentes de Trânsito e Transportes durante a Operação Mossoró Cidade Junina e como forma de incentivá-los a continuarem exercendo com afinco as atribuições inerentes ao cargo:

RESOLVE,

1. Agradecer aos Agentes de Trânsito e Transportes pelos bons serviços prestados por ocasião da Operação Mossoró Cidade Junina, no período de 10 a 28 de Junho do corrente ano, que trabalharam incansavelmente visando exclusivamente o cumprimento do dever, o zelo pela instituição a que servem e a segurança da sociedade, virtudes estas que deram gênese ao êxito da operação (COLETIVO).

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de Junho de 2010.

OSNILDO MORAIS DE LIMA
Cmt da Gda Civil Municipal

ATA DE ESCOLHA DO GUARDA CIVIL PADRÃO DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2010.

Aos trinta dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Mossoró-RN, na Sede da Guarda Civil Municipal, em cumprimento ao estabelecido na Portaria Nº 05/2010, publicada no JOM Nº 50, de 30 Jan 2010; a comissão composta pelos servidores: Vicente Ferreira Neto, Mat. 13785-5-Chefe do Departamento de Pessoal; GCM Ageu Alves de Melo, Mat.4677-8 -Membro; GCM Francisco Canindé Evangelista Peres, Mat.3878-3 - Membro; GCM Júlio Medeiros de Oliveira, Mat.4453-4 - Membro; e GCM José Francisco da Silva, Mat. 3265-3 - Membro; reuniu-se por volta das 09:00 horas e após analisar rigorosamente os requisitos elencados na Portaria referenciada, deliberou por maioria de votos, a escolha do GCM DAMIÃO LOPES DE OLIVEIRA, Mat. 4409-6, como o Guarda Civil Municipal Padrão Mensal do MÊS DE JUNHO/2010. Nada mais havendo deu-se por finda a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Vicente Ferreira Neto - Mat. 13785-5
Presidente da Comissão
Ageu Alves de Melo - Mat.4677-8
Membro - GCM
Francisco Canindé Evangelista Peres - Mat.3878-3
GCM -Membro
Júlio Medeiros de Oliveira - Mat.4453-4
GCM - Membro
José Francisco da Silva - Mat. 3265-3
GCM - Membro



Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR